



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.190463/2021-12

CONTRATO Nº 44/2021

TERMO ADITIVO Nº 2/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

Segundo Termo Aditivo de revisão do Contrato de Locação que entre si celebram, como CONTRATANTE, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como LOCADOR **CÉLIO SALES SOBRINHO**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o sr. **Leonardo de Pádua Gomes**, matrícula funcional nº [REDACTED] no uso das competência delegada pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2029, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84 de 02/05/2024, e por outro lado, o Sr. **CÉLIO SALES SOBRINHO**, brasileiro, residente na [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 44/2021, firmado em 07/12/2021, referente ao imóvel situado na Av. Dr. Américo Luz, nº 249, Muzambinho /MG, regido na forma da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 14.133, de 2021, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do valor locativo mensal do Contrato de Locação nº 44/2021 para adequá-lo aos preços praticados no mercado imobiliário local, com base em valor apurado no Laudo de Avaliação nº AS146, de 18/11/2024 (SEI: [18749353](#)), que passa a ser de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 18 de novembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor locativo acima ajustado será corrigido anualmente com base na variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou, havendo sua

extinção, em outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor retroativo do exercício do ano de 2024 corresponde ao montante de R\$ 94,58 (noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos); sendo: 27,00 (vinte e sete reais) relativo ao mês de novembro e R\$ 67,58 (sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) relativo ao mês de dezembro, cujo pagamento será efetuado por meio de procedimento de Despesa de Exercício Anterior - DEA;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor retroativo do ano de 2025 corresponde ao montante de R\$ 743,38 (setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), relativo ao período dos meses de janeiro a novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2025 e 2026, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 250679, Fonte de Recurso: 1049000235, ND: 339036, Plano Interno: LOCIMOV1; tendo sido emitida a Nota de Empenho **2025NE580053**, em 14/11/2025, no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 44/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no seu respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012; e ainda, em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma da Portaria PRES/INSS Nº 1.327, de 08 de julho de 2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 91 da Lei nº 14.133/2021, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 14 de novembro de 2025.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II

Pelo CONTRATANTE

CÉLIO SALES SOBRINHO
LOCADOR

Testemunhas:

Michele Leal Morais
Matrícula: [REDACTED]

Frederico Mendes Prates
Matrícula funcional: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 14/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio Sales Sobrinho, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 14/11/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 14/11/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23213768** e o código CRC **CCD4B59F**.